Docusign Envelope ID: 5EE8C84C-6F3C-8DCF-8355-81C9ABD07D36

GAMA II EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 35.398.688/0001-94
("Fundo")

ATA DE ASSEMBEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL. Aos 13 de novembro de 2026, às 23:59 horas, de forma não presencial, na sede social do administrador do **GAMA II EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme atualizada ("RCVM 175"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.398.688/0001-94 ("Fundo"), a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administrador").

II. CONVOCAÇÃO. Realizada conforme edital de convocação encaminhado aos cotistas do Fundo em 30 de outubro de 2026.

III. PRESENÇA. Presente os cotistas titulares de 98,28%% (noventa e oito vírgula vinte e oito por cento) das cotas subscritas do Fundo, computando, para este fim, as manifestações de voto enviadas por escrito, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), as quais serão arquivadas na sede da Administradora.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: Christian Las Casas; e Secretário: Bruno Rivas Valdivia.

V. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar a realização da 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo e colocação privada de Cotas Classe Única do Fundo, as quais serão distribuídas por meio de uma oferta não sujeita à regulamentação, nos termos do art. 8º, II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160", "Quinta Emissão" e "Oferta"), a ser destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, cujas características estão descritas abaixo:

a) Montante Total da Oferta: até 22.758,9553016301 Cotas, perfazendo, com base no Preço de Emissão (conforme abaixo definido), o montante total de até R$ 34.630.000,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos e trinta mil reais) ("Montante Total da Oferta");

b) Distribuição Parcial: Não haverá montante mínimo para manutenção da Oferta.

c) Cotas Adicionais: em caso de excesso de demanda não poderão ser emitidas Cotas adicionais;

d) Público-alvo: Investidores Profissionais;

e) Forma de Colocação das Cotas: oferta privada de distribuição, dispensado o registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada;

f) Integralização das Cotas: 10 Dias corridos, nos termos de cada Chamada de Capital;

g) Preço de Emissão e Preço de Integralização: Preço de Emissão e Preço de Integralização: as Cotas da Quinta Emissão serão subscritas pelo valor nominal unitário de R$ 1.521,59884059 por Cota ("Preço de Emissão") e integralizadas pelo preço de integralização unitário de R$ 1.521,59884059 por Cota ("Preço de Integralização");

h) Período de Colocação: Período de Colocação: As Cotas da 5ª Emissão de Cotas deverão ser totalmente subscritas até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contadas da data da Assembleia Geral de Cotistas.

i) Distribuidor: a Administradora, na qualidade de instituição coordenadora da Oferta.

Docusign Envelope ID: 5EE8C84C-6F3C-8DCF-8355-81C9ABD07D36

(ii) Aprovar, nos termos do item 1.2. do Regulamento, a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo por 2 (dois) anos, de modo que o Fundo passe a ter Prazo de Duração de 10 (dez) anos, com término previsto em 19 de março de 2030, data que corresponderá, igualmente, ao término do Período de Desinvestimento do Fundo, bem como, em decorrência da referida prorrogação, aprovar as correspondentes alterações ao Regulamento do Fundo, nos termos da minuta constante do Anexo II ao Edital.

(iii) Autorizar a Administradora praticar todos os atos necessários para implementar a ordem do dia conforme deliberada.

VI. **DELIBERAÇÕES**. Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os cotistas deliberaram o seguinte:

(i) Os cotistas titulares de 98,28% das cotas subscritas do Fundo APROVARAM, sem quaisquer restrições, a realização da 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo e colocação privada de Cotas Classe Única do Fundo.

(ii) Os cotistas titulares de 98,28% das cotas subscritas do Fundo APROVARAM, sem quaisquer restrições, a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo por 2 (dois) anos, de modo que o Fundo passe a ter Prazo de Duração de 10 (dez) anos, com término previsto em 19 de março de 2030, data que corresponderá igualmente ao término do Período de Desinvestimento do Fundo, bem como as correspondentes alterações ao Regulamento do Fundo, conforme Regulamento anexo à presente ata.

(iii) Os cotistas titulares de 98,28% das cotas subscritas do Fundo AUTORIZARAM a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima.

VI **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa.

São Paulo, 13 de novembro de 2026.

Signed by:
Christian Las Casas
B3637EACB80C499...

CHRISTIAN LAS CASAS
Presidente

DocuSigned by:
Bruno Valdivia
E7D46196E7D6449...

BRUNO RIVAS VALDIVIA
Secretário